

AUTÓGRAFO Nº. 1977
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO
DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DECRETA:

Artigo 1º - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1998, estimando as receitas em R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais) e fixando a despesa em igual valor.

Artigo 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 1.577.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 22.000,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 322.500,00	
TRANSF. CORRENTES	R\$ 7.292.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 216.000,00	R\$ 9.429.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 50.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 220.500,00	R\$ 270.500,00

TOTAL DA RECEITA **R\$ 9.700.000,00**

ARTIGO 3º - A despesa fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

POR ÓRGÃO

PODER LEGISLATIVO	R\$ 353.400,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 496.500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 411.400,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS	R\$ 197.100,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 3.259.000,00
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	R\$ 199.600,00



CORDEIRÓPOLIS - SP

PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 400.600,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1.910.400,00
SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 1.439.400,00
SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 290.100,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 742.500,00
TOTAL DA DESPESA POR ORGÃO	R\$ 9.700.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 6.511.600,00
TRANSF. CORRENTES	R\$ 2.168.400,00 R\$ 8.680.000,00

DESPESA DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$ 719.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 47.000,00
TRANSF. DE CAPITAL	R\$ 253.500,00 R\$ 1.020.000,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 9.700.000,00
---	-------------------------

ARTIGO 4º - O valor total da receita e despesa dos órgãos da Administração Indireta, exclusive o valor das respectivas transferências do Município, é:

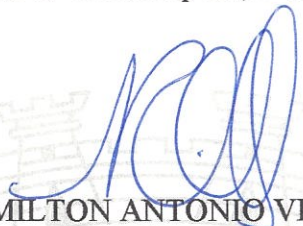
ORGÃO	RECEITA	DESPESA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.460.000,00
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS	R\$ 197.000,00	R\$ 197.000,00

ARTIGO 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor estipulado no artigo 1º.

ARTIGO 6º - As despesas de capital constantes desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão a conta de orçamentos futuros.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 1998.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de dezembro de 1997.


MILTON ANTONIO VITTE
Presidente


JOSÉ OSMAR MOMETTI
1º. Secretário


AÍLTON BARBOSA
2º. Secretário